



ESTADO DO MARANHÃO
CONSELHO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS
justiça e compaixão

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL PUBLICADO
EDIÇÃO Nº 1446/2026 ANO 6
DATA 18 06 26 PAG 5
DOCUMENTO Resolução

RESOLUÇÃO CMS Nº 19/2026, de 03 de junho 2026.

Dispõe sobre a aprovação da adesão do Município e do respectivo Plano de Trabalho ao incentivo financeiro para fortalecimento dos Conselhos Locais de Saúde, nos termos da Portaria GM/MS nº 11.485, de 29 de maio de 2026.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DAVINÓPOLIS-MA**, é a instância máxima do controle social de saúde conferidas no Decreto Municipal nº 204/2014, considerando o artigo 1º do seu regimento interno, Resolução nº 333 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e demais legislação correlata.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 11.485, de 29 de maio de 2026, que institui incentivo financeiro de custeio, de caráter excepcional e temporário, destinado ao fortalecimento dos Conselhos Locais de Saúde como instâncias legítimas de participação e controle social no SUS (p. 1);

CONSIDERANDO o Art. 7º, inciso II, e o Art. 8º, inciso I, alínea "c" da referida Portaria, que estabelecem a obrigatoriedade de aprovação da proposta e da adesão pelo respectivo Conselho de Saúde;

CONSIDERANDO a relevância de expandir a participação democrática descentralizada e qualificar a atuação de conselheiros e gestores no âmbito das Unidades Básicas de Saúde deste município;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a adesão do Município de Davinópolis/MA ao incentivo financeiro de custeio excepcional e temporário regulamentado pela Portaria GM/MS nº 11.485/2026.

Art. 2º – Aprovar o Plano de Trabalho e a Justificativa Técnica elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde, contemplando as ações propostas e as metas distribuídas nos eixos obrigatórios de articulação institucional, transparência, processos eleitorais e formação.

Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua. Cinco S/N – centro.
Cep: 65927-000 – Davinópolis / MA



ESTADO DO MARANHÃO
CONSELHO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS
justiça e compaixão

Art. 3º – Homologar o compromisso do gestor municipal quanto à contrapartida de disponibilização de espaço físico adequado e custeio correlato para o regular funcionamento dos Conselhos Locais de Saúde.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DAVINÓPOLIS, em 03 de junho de 2026.

Atenciosamente,

Cicero da Conceição Souza
Presidente do Conselho Municipal de saúde
Portaria 258/2025
Davinópolis - MA

CICERO DA CONCEIÇÃO SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Portaria Nº258/2025